



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Pregão Presencial nº 44/2022.

Processo nº 20211/2022 e apensos.

COMUNICADO

O pregoeiro nomeado nos autos do pregão Presencial nº44/2022 promovido por esta Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fundamento no parecer e análise proferida pela Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos, julga improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA, por intermédio do expediente protocolado sob o nº 22171/2022. Desta forma, fica inalterada a decisão proferida durante a sessão realizada na data de 06 de dezembro de 2022.

Importante destacar que a empresa proponente DZ7 COMERCIAL EIRELI, por intermédio de respectiva declaração, declinou da apresentação de contrarrazões ante os argumentos de fato e de direito constantes do referido recurso administrativo.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Aguiar Marques

Diretor de licitações e contratos